



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.139, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “**Rua Euclides Alexandre Aioldi (Seu Kido)**”, a Rua B, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, iniciando na Rua Cel. Francisco Borges de Lima, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2018.

Daiçon Maciêl da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi

Secretaria da Administração e Finanças

